



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 015/2004

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, Juizes do TRT da 11ª Região, LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz do Trabalho da 3ª VT de Manaus, convocado, JOSÉ DANTAS DE GÓES, Juiz do Trabalho da 11ª VT de Manaus, convocado e do Procurador da PRT 11ª Região, Dr. CARLOS EDUARDO CARVALHO BRISOLLA, apreciando o processo TRT nº MA-695/2003, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** a servidora **MARIOLINA GARCIA MARQUES**, aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais a 19/30 (dezenove trinta avos), no cargo de Auxiliar Judiciário, Área Serviços Gerais – Especialidade Limpeza e Conservação, Classe “C”, Padrão 15, correspondentes, com fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com a vantagem pessoal nominalmente identificada, decorrente da incorporação de 10/10 (dez décimos) da *Função Comissionada de Auxiliar Especializado – FC-01*, conforme dispõe o art. 15, §§ 1º e 2º da Lei nº 9.527/97, c/c o art. 62, da Lei nº 8.112/90, acrescida de 14% (quatorze) por cento de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97 e as demais vantagens do cargo efetivo de Auxiliar Judiciário, Área Serviços Gerais – Especialidade Limpeza e Conservação, Classe “C”, Padrão 15, com fulcro no art. 8º da Lei nº 10.475/2002, bem como a vantagem pecuniária individual prevista no artigo 3º da Lei nº 10.698/2003.

Sala de Sessões, 20 de janeiro de 2004.

SILVIA DOS SANTOS VIEIRA
Secretária do Tribunal Pleno,
em Substituição

Visto:

SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região